DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, nº 32 – Fone/Fax: (14) 3475-1411
CEP 17.540-011 - OCAUÇU - SP

=ATO DA MESA N.º 002/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024=

A Mesa da Câmara Municipal de Ocauçu, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

(DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA INFLAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCAUÇU, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.588/2014 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.034/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Considerando que a Lei que concedeu o vale dispõe: O valor do vale-alimentação de que trata esta Lei será atualizado anualmente**, por Ato da Mesa,** no mês de abril, pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que vier a substitui-lo, desprezando-se os centavos e arredondando o valor para maior.

Considerando que transcorridos mais do que 12 meses da atualização do referido vale, houve uma perda do poder de compra do mesmo;

Considerando ainda que mediante a inflação acumulada, bem como o aumento do salário mínimo vigente no País, o vale dos servidores da Câmara Municipal ficaram defasados, apresentamos o referido projeto que dentro das possibilidades previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, irá amenizar estas perdas

Destarte, o índice revisional vem para compensar a defasagem inflacionária, o que traduz a perda do poder aquisitivo da moeda, tendo em vista que a última correção do vale foi em abril de 2023.

Vale ainda destacar, que esses índices de inflação são risíveis. Sempre que um item sobe muito do preço, eles expurgam e assim a inflação está sempre em menos de 1% ao mês. Mesmo que seja um item fundamental como alimentos, botijão de gás e combustíveis. Mas quem vê as constantes remarcações principalmente em supermercados e postos de gasolina, sabe que a verdadeira inflação está entre 10 e 15% ao ano ou mais.
8).

Assim, o atual valor do Vale Alimentação da Câmara Municipal de R$ 856,00 é irrisório, não sendo capaz de suprir sequer o custo dos conjunto de bens alimentícios básicos.

Sem contar que a Cesta Básica em SP seu Valor médio passou para R$ 1.245,62 em fevereiro 2023, de acordo com levantamento do Procon-SP com o Dieese. (fonte: valor investe).

RESOLVE:

Artigo 1.° - Fica concedido **4,50%** de atualização do Vale Alimentação dos servidores, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ocauçu, passando à vigorar no valor de **R$**

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, nº 32 – Fone/Fax: (14) 3475-1411
CEP 17.540-011 - OCAUÇU - SP

895,00 (Oitocentos e noventa e cinco reais), desprezando-se os centavos e arredondando o valor para maior em conformidade com o §4º do artigo 1º da Lei Municipal 1.588/2014.

Parágrafo Único – A atualização constante deste artigo corresponde à variação do Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao período de março/2023 à fevereiro/2024.

Artigo 2.º – O demonstrativo de impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Artigo 16 da Lei Complementar Federal 101/2000, segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Ato.

Artigo 3.º – As despesas decorrentes da execução deste Ato serão atendidas no corrente exercício, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 01 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Vinicius Colombo Menegucci
Presidente da Câmara Municipal

Nayara Colombo Marzola Cavenaghi
1º Secretária

Fabrício de Souza Colombo
2º Secretário

(Registrado e Publicado pela Secretaria da Câmara Municipal de Ocauçu, em 19 de Março de 2024)

Fábio Augusto Saraiva
Diretor Administrativo da Câmara Municipal